



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 36 / 2023

Altera dispositivo da Lei nº 6.134, de maio de 2018, que denomina de PROFESSOR LUIZ SÁVIO NETO a nova sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Senador Dino Bueno, nº 119, e dá outras providências.

Exmo. Sr.

Ver. Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba/SP

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, vimos, através do presente, trazer ao crivo desta respeitável Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, que altera dispositivo da Lei Municipal nº 6.134, de maio de 2018, que denomina de PROFESSOR LUIZ SÁVIO NETO a nova sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Senador Dino Bueno, nº 119, e dá outras providências.

Com a mudança da Secretaria Municipal de Educação para novo prédio, em 03 de abril de 2023, e no intuito de manter a denominação do patrono da Educação Municipal, apresentamos projeto de lei de alteração da Lei Municipal nº 6.134 de 29/05/2018, que denomina de "Professor Luiz Sávio Neto" a sede da Secretaria de Educação, para que conste seu novo endereço, qual seja: "*Rua General Júlio Salgado, nº 996, alto do Tabaré*".

Da mesma forma, de acordo com Lei Municipal nº 6.194/2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e dá outras providências, houve a necessidade de se atualizar a denominação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para Secretaria Municipal de Educação.

Informamos, ainda, que o prédio está em condições de uso, nos termos do art. 2º da Lei nº 5571, de 09/10/2023, conforme declara a Secretaria Municipal de Educação, cópia anexa.

Assim sendo, pede aos ilustres membros dessa Casa Legislativa, que aprovelem o presente Projeto de Lei, o qual trará grande contribuição para a população de Pindamonhangaba.

Na oportunidade, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 08 de maio 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



Memorando 7- 3.220/2023

De: Daniel M. - SME

Para: SMOP - Secretaria Municipal de Obras e Planejamento - A/C Leila S.

Data: 28/04/2023 às 11:37:46

Setores (CC):

SMOP, SNJ - DAJ

Setores envolvidos:

SME, SMOP, SNJ, SNJ - DAJ

Solicita PL - Alteração da LM 6.134/2018 - Denomina sede da SME

Prezadas,

declaramos que o novo prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua General Júlio Salgado, nº 996, bairro Tabauá, encontra-se em condições de uso para efeitos de emissão da certidão em conformidade com o Art. 2º da Lei Municipal 5571/2013.

Solicitamos os encaminhamentos necessários para a alteração do referido decreto.

Att.

Luciana de Oliveira Ferreira

Secretária Municipal de Educação

—
Daniel Moreira Manckel
Assessor / Gabinete da Secretária
Secretaria Mun. de Educação
Prefeitura de Pindamonhangaba-SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2023

Altera dispositivo da Lei nº 6.134, de maio de 2018, que denomina de PROFESSOR LUIZ SÁVIO NETO a nova sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Senador Dino Bueno, nº 119, e dá outras providências.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 6.134, de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de PROFESSOR LUIZ SÁVIO NETO a nova sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua General Júlio Salgado, nº 996, bairro Alto do Tabaú.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 08 de maio de 2023.



Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal